

## ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS E CATEGORIAS DE APOIO

### 1. RECURSOS DO EDITAL

- 1.1 O presente edital possui valor total de R\$ 213.558,87 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) distribuídos em apoio financeiro de até R\$ 10. 169,47 (dez mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para cada um dos 21 (vinte e um) projetos contemplados.
- 1.2 Os projetos apoiados por meio deste edital deverão possuir objeto cultural relacionado diretamente com 1 (um) os seguintes segmentos:

- I. Artes visuais;
- II. Artesanato;
- III. Audiovisual;
- IV. Capoeira;
- V. Circo;
- VI. Cultura de Matriz Africana;
- VII. Cultura dos povos Originários;
- VIII. Culturas Populares e tradicionais;
- IX. Dança;
- X. Design;
- XI. Festas e Celebrações;
- XII. Hip-hop;
- XIII. Jogos eletrônicos;
- XIV. Moda;
- XV. Literatura;
- XVI. Mediação e formação de leitores;
- XVII. Música eletrônica;
- XVIII. Música erudita/de Concerto;
- XIX. Música Popular;
- XX. Música Vocal/Coral;
- XXI. Performance; ou
- XXII. Teatro.

- 1.3 Os segmentos constantes no subitem 1.2 não constituem categorias específicas neste edital.

## 2. DESCRIÇÃO DOS SEGMENTOS

2.1 Para efeitos deste edital, entende-se como:

2.1.1 **Artes visuais:** Conjunto de manifestações artísticas que se expressam através da visão, como pintura, escultura, desenho, fotografia, cinema, *design*, entre outras. A visão é a principal forma de apreensão e avaliação dessas obras, que buscam transmitir ideias, emoções e narrativas. As artes visuais abrangem diversas formas de expressão, desde as mais tradicionais, como a pintura e a escultura, até as mais modernas, como o design digital e as instalações multimídia.

2.1.2 **Artesanato:** A produção de objetos e artefatos, geralmente de forma manual ou com ferramentas tradicionais simples, valorizando a habilidade e a criatividade do artesão. Utiliza-se de matéria-prima e habilidades específicas. Valoriza a qualidade do artesão e a cultura local. O artesanato é um ofício ancestral que produz objetos pertencentes à cultura popular.

2.1.3 **Audiovisual:** Para efeitos deste edital, o termo audiovisual será entendido como sendo uma linguagem artística, criativa e que reúne diferentes elementos de imagem e som para contar uma história e não é apenas um suporte de filmagem.

2.1.3.1 O Audiovisual é uma linguagem artística que utiliza imagens em movimento para narrar histórias, construir símbolos, difundir costumes e enriquecer nosso repertório cultural.

2.1.3.2 O Audiovisual é um produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para a sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.

2.1.3.3 O Audiovisual é uma criação artística ou narrativa que combina elementos visuais e sonoros para transmitir uma mensagem ou contar uma história. Essas obras utilizam técnicas cinematográficas, como a direção de fotografia, edição/montagem, trilha sonora e atuação.

2.1.4 **Capoeira:** Para efeitos deste edital, o termo capoeira é entendido como prática que une o esporte, luta, filosofia, dança e música. A capoeira conta com a presença de instrumentos como berimbau, atabaque, pandeiro, agogô, reco-reco e caxixi, fundamentais para ditar o ritmo e a harmonia da roda.

2.1.5 **Circo:** O circo é uma manifestação artística e popular que consiste em um grupo de artistas, com habilidades distintas, que geralmente apresentam-se em shows itinerantes, ou seja, percorrendo várias cidades. Essas companhias circenses costumam integrar malabaristas, contorcionistas, mágicos, palhaços, trapezistas e outros personagens que buscam divertir e surpreender o público.

2.1.6 **Cultura de Matriz Africana:** Para efeitos deste edital, a cultura de matriz africana

é entendida como um dos pilares da identidade nacional, formada a partir da resistência de povos que foram escravizados. Influencia fortemente a música, a culinária, a religiosidade, o vocabulário e a cultura de forma geral. Como por exemplo, o candomblé e a umbanda, no aspecto religioso; o acarajé, o vatapá, o caruru e a feijoada, no aspecto culinário; o samba, o maracatu, a congada, a capoeira e o xirê, nos aspectos da dança e da música.

2.1.6.1 A Cultura de Matriz Africana é entendida aqui especificamente como sendo o conjunto de manifestações artísticas ou culturais que possuem raiz, ou seja, elementos estruturais, diretamente vinculados à elementos da cultura africana.

2.1.7 **Cultura dos povos Originários:** Para efeitos deste edital, a cultura dos povos originários será entendida aqui como sendo o conjunto de práticas, saberes, línguas e tradições ancestrais que habitavam o território sul americano antes da chegada dos portugueses onde hoje o Brasil está situado. Possui forte conexão com a natureza, a oralidade, a organização social coletiva. Inclui arte, plumária, pintura corporal, agricultura de subsistência e artesanato.

2.1.8 **Culturas Populares e tradicionais:** Para efeitos deste edital, culturas populares e tradicionais serão entendidas aqui como sendo aquelas que englobam saberes, expressões e práticas transmitidas geracionalmente, fundamentais para a identidade de comunidades, como o samba, o forró, a capoeira, folias de reis, artesanato, maracatu, frevo, samba, capoeira, cordel, festas juninas, pratos típicos entre outros. São expressões criadas e participadas pelo povo, movendo-se de baixo para cima. Incluem o folclore, o modo de vida, línguas, rituais e crenças formando um conjunto dinâmico de saberes. Incluem, Comunidades Extrativistas, Comunidades Ribeirinhas, Comunidades Rurais, Indígenas, Povos Ciganos, Pescadores(as) Artesanais, Povos de Terreiro, Quilombolas, Seringueiros e outras.

2.1.8.1 Para efeitos deste edital, serão considerados aquelas comunidades tradicionais e culturas populares que ocorrem no Município de Santa Luzia/MG.

2.1.9 **Dança:** Para efeitos deste Edital a dança será entendida como uma forma de expressão artística que utiliza o corpo para criar movimentos rítmicos, muitas vezes acompanhados por música ou sons. Ela pode ser uma forma de entretenimento, de expressão de emoções, ideias ou conceitos. A dança envolve elementos como movimento corporal, espaço e tempo, criando uma linguagem corporal única. A dança está presente em diversas culturas e tradições, refletindo os valores e crenças de cada sociedade.

2.1.10 **Design:** Para efeitos deste edital, design é entendido, mais especificamente, como um processo de pensamento que leva à concepção de um produto no que se refere à sua forma física e funcionalidade.

**2.1.11 Festas e Celebrações:** Para efeitos deste edital festas e celebrações serão entendidos como ritos coletivos, planejados ou tradicionais, que marcam datas importantes, fortalecendo a cultura, a memória e a identidade de um grupo. Elas funcionam como pausas no cotidiano para lazer, confraternização ou rituais religiosos ou profanos, frequentemente envolvendo música, dança, comidas típicas e símbolos específicos que unem os participantes.

**2.1.11.1** Para efeitos deste edital serão consideradas festas ou celebrações que abordem aspectos da arte e da cultura do Município de Santa Luzia/MG, ou que já tenham histórico de ocorrência no Município de Santa Luzia/MG.

**2.1.12 Hip-hop:** Para efeitos deste Edital o Hip-Hop será entendido como um movimento que surgiu como uma resposta à violência, à pobreza e à marginalização que afetavam as comunidades afro-americanas e latinas. Além da música, o movimento inclui também os elementos, como o Rap, a Dança, o Grafite e o DJing.

**2.1.13 Jogos eletrônicos:** Para efeitos deste edital, jogos eletrônicos são entendidos como formas de entretenimento interativo baseadas em software que funcionam através de dispositivos eletrônicos. Utilizam processamento de dados para criar experiências audiovisuais, permitindo ao jogador controlar ações por meio de periféricos, como controles, teclados ou telas sensíveis ao toque.

**2.1.14 Literatura:** Para efeitos deste edital, literatura será entendida como sendo a utilização da linguagem como forma para expressar ideias, sentimentos e a realidade, transcendendo o uso puramente informativo, envolvendo obras escritas ou orais com valor artístico, como romances, poemas e peças, que exploram a imaginação e provocam reflexão, diferentemente de um texto comum, pois se preocupa com a forma e a beleza da construção textual.

**2.1.15 Mediação e Formação de Leitores:** Para efeitos deste edital, a mediação e formação de leitores será entendida aqui como sendo a ação de um mediador com fim em aproximar leitores de textos, guiando a interpretação, explorando significados, promovendo diálogos de forma contínua visando o despertar o prazer, a criticidade e o hábito da leitura.

**2.1.16 Moda:** Para efeitos deste edital, a moda será entendida como um fenômeno

social e cultural de mudança cíclica nos costumes, hábitos, gostos e modos de vestir, coletivamente validado e adotado por um grupo em um determinado tempo e lugar que representa a cultura e os valores de uma sociedade.

2.1.16.1 O termo moda será entendido, especificamente, como a expressão de uma cultura que reflete diferentes facetas da personalidade e preferências de estilo, combinando conforto, sofisticação, ousadia ou delicadeza, podendo refletir, também, os movimentos de mudança históricas e sociais. Como um fenômeno social e cultural.

2.1.17 **Música:** A música é uma forma de arte que se constitui na combinação de sons, timbres ou ritmos.

2.1.17.1 Música eletrônica: Para efeitos deste edital, música eletrônica será entendida como qualquer gênero musical criado ou modificado majoritariamente por meios tecnológicos e instrumentos eletrônicos, como sintetizadores, samplers, baterias eletrônicas e computadores.

2.1.17.2 Música erudita/de Concerto: Para efeitos deste edital, Música erudita, ou de concerto, será entendido como sendo um espectro de músicas que possuem estrutura escrita (partitura), de valor artístico e intelectual, geralmente executada em espaços fechados, de forma acústica. A música de concerto, que pode ser vocal ou instrumental, engloba músicas de variados estilos e períodos, como o barroco, o clássico, o romântico, o impressionismo, a música contemporânea, músicas populares, admitindo uma variedade de formações vocais ou instrumentais, como bandas, corais, madrigais e orquestras, por exemplo. É caracterizada pela sua complexidade e pela aplicação de princípios teóricos e técnicos bem determinados.

2.1.17.3 Música Popular: A música é uma forma de arte que se constitui na combinação de vários sons, timbres e ritmos. Para efeitos deste edital, música popular será entendida como sendo qualquer gênero musical acessível ao público em geral, ou de grande popularidade podendo ser, também, oriunda de expressões criadas e participadas pelo povo, movendo-se de baixo para cima.

2.1.17.4 Música Vocal/Coral: Para efeitos deste edital música vocal/coral será entendida como sendo a prática de cantar em grupo (conjunto vocal), podendo envolver duas ou mais vozes autônomas divididas em naipes, ou em canto uníssono.

2.1.18 **Performance:** Para efeitos deste edital, a performance será entendida aqui como uma forma de arte que utiliza o corpo do artista como principal veículo de

expressão, através de ações realizadas em público ou registradas em vídeo e fotografia. Esta forma de arte explora a interatividade com o público, desafiando as convenções tradicionais da arte e incentivando a reflexão sobre o contexto da arte e da sociedade.

2.1.18.1 A arte performática é um termo que engloba diversas atividades artísticas, incluindo *happenings*, arte do corpo, ações, eventos e intervenções que se afastam da estrutura tradicional ou convencional do teatro, explorando novas formas de expressão e criação.

2.1.18.2 A performance se diferencia do teatro tradicional pela sua rejeição de uma narrativa clara, pela utilização de estruturas aleatórias e pelo apelo direto ao público. A arte performática tem como características: Ações ao vivo, Interação com o público, Registro efêmero, Linguagem híbrida.

2.1.19 **Teatro:** Para efeitos deste edital o termo teatro será entendido como uma forma de arte envolvendo atores que interpretam personagens diante de um público. O teatro é utilizado para contar histórias, explorar temas e provocar emoções e reflexões nos espectadores. Entre alguns gêneros de teatro estão, a Leitura Dramática, o Teatro Infantil, o Teatro Musical, o Teatro Interativo, o Teatro Monólogo, o Teatro de Rua, o Teatro Lambe-Lambe, o Teatro de Fantoques e Marionetes e o Teatro de Sombras.

2.2 **Atenção!** O agente cultural proponente é responsável pela adequação das criações e produções artísticas e culturais:

- a) Ao contexto;
- b) Ao local;
- c) Às características étnicas, éticas e culturais do seu público;
- d) À faixa etária do seu público; e
- e) À legalidade e à razoabilidade.

### 3. DOS OBJETOS E DAS ETAPAS DO FAZER CULTURAL

3.1 Os objetos culturais deverão compreender, ao menos, 3 (três) das seguintes etapas do fazer cultural:

- 3.1.1 Criação;
- 3.1.2 Produção;
- 3.1.3 Difusão e Circulação;

3.1.4 Acesso, mediação e fruição; e

3.1.5 Formação.

3.2 Os objetos culturais deverão compreender oficinas culturais com ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural, devendo conter:

**3.2.1 Oficina de criação e produção cultural ligada a, pelo menos, 1 (um) dos segmentos descritos no subitem 1.2, deste Anexo, contendo, ao menos, uma das pautas a seguir:**

- a) Culturas Periféricas;
- b) Cultura Quilombola;
- c) Culturas Rurais e Agroecológicas;
- d) Culturas Urbanas;
- e) Culturas Tradicionais de Matriz Africana; ou
- f) Culturas Indígenas.

3.2.1.1 Para efeitos deste edital, culturas periféricas serão entendidas aqui como sendo o conjunto de manifestações artísticas ou culturais que tiveram a sua gênese, ou seja, o seu nascimento, enquanto conceito e manifestação, no contexto das periferias.

3.2.1.2 Para efeitos deste edital, cultura quilombola será entendida aqui como sendo o conjunto manifestações artísticas ou culturais que tiveram a sua gênese, ou seja, o seu nascimento, enquanto conceito e manifestação, no contexto dos quilombos.

3.2.1.3 Para efeitos deste edital, culturas rurais e agroecológicas serão entendidas como sendo o conjunto de modos de vida, técnicas de cultivo, controle biológico, tradições, valores, saberes, crenças e práticas sociais compartilhados por grupos que habitam e interagem com o meio rural. Valoriza a agricultura familiar, camponesa, indígena e quilombola. Envolve uma identidade própria, muitas vezes baseada na relação direta com a natureza, na ancestralidade e na transmissão de conhecimentos de geração em geração, tendo como principais características:



- 3.2.1.3.1 Formas específicas de viver, sentir e estabelecer relações sociais no campo. Frequentemente caracterizada por fortes laços familiares, vizinhança, solidariedade e forte senso de pertencimento a um local.
- 3.2.1.3.2 Inclui técnicas tradicionais de produção, saberes sobre plantas e animais, culinária, folclore e rituais. Valoriza o conhecimento tradicional passado por gerações de agricultores. Baseia-se na diversidade de espécies cultivadas e criações.
- 3.2.1.3.3 Visa a preservação dos recursos naturais. A rotina costuma ser pautada pelos ciclos naturais e climáticos, diferindo do ritmo urbano.
- 3.2.1.4 Para efeitos deste edital, culturas urbanas serão entendidas aqui como sendo o conjunto de manifestações artísticas ou culturais que tiveram a sua gênese, ou seja, o seu nascimento, enquanto conceito e manifestação, no contexto urbano.
- 3.2.1.5 Para efeitos deste edital, culturas tradicionais de matriz africana serão entendidas aqui como aquelas descritas no subitem 2.1.6 deste Anexo que são tradicionais na cultura afro-brasileira ou que ocorrem em territórios tradicionais, como, por exemplo, em quilombos e em terreiros afro-brasileiros.
- 3.2.2 Para efeitos deste edital, culturas indígenas serão entendidas aqui como sendo aquelas descritas no subitem 2.1.7 deste Anexo.
- 3.2.3 Oficina de texto aplicada ao contexto de elaboração de projetos culturais e de prestação de contas, contendo os seguintes tópicos:**
- a) Como definir o objeto cultural;
  - b) Como definir as metas do projeto;
  - c) Como definir as atividades para o alcance das metas do projeto; e
  - d) Como elaborar o relatório de prestação de contas;
- 3.2.4 Oficina de matemática aplicada ao contexto de elaboração e execução de projetos culturais e prestação de contas, contendo os seguintes tópicos:**
- a) Como definir o preço do produto e do serviço artístico e cultural;
  - b) Como montar uma planilha orçamentária; e
  - c) Como elaborar o relatório de execução financeira.
- 3.2.5 Oficina de elaboração de projetos culturais:**



PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- a) O que é arte e o que é cultura;
- b) Identificando o produto/serviço artístico-cultural;
- c) Definindo os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao cumprimento do projeto;
- d) Definindo as etapas de execução do projeto (pré-produção, produção e pós-produção);
- e) Definindo o prazo de execução do objeto; e
- f) O que é gestão de risco.

**3.2.6 Ações de cadastro dos participantes na Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG** (disponível em <https://mapacultural.santaluzia.mg.gov.br/>), nos termos da Portaria SMCT Nº 20/2024; e

**3.2.7 Ações de cadastro dos participantes na Plataforma Descentra Cultura** (disponível em <https://descentra.mg.gov.br/acessar>), a que se refere a Lei Estadual nº 24.462, de 26 de setembro de 2023.

#### 4. DAS CATEGORIAS DE APOIO

4.1 Observando-se as medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, as quais se refere o art. 11 do Decreto Federal nº 11.740/2023, e considerando-se as características da Atividade 1.1.3 Fomento à Projetos Culturais e a Ações de Democratização do Acesso à Fruição e à Produção Artística e Cultural, Meta 1 – Ações Gerais, do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) nº 30882120250002-027176, este edital é direcionado a periferias, favelas e comunidades urbanas, territórios de povos e comunidades tradicionais, território rural e território indígena.

4.1.1 Por isso, este edital contém 4 (quatro) categorias relacionadas aos bairros onde serão realizados os projetos a serem contemplados, a saber:

4.1.1.1 **CATEGORIA I:** Poderão concorrer às vagas da CATEGORIA I, projetos que serão direcionados a periferias, favelas e comunidades urbanas, territórios de povos e comunidades tradicionais, território rural ou território indígena, situado em 1 (um) dos seguintes bairros:

1. Via Colégio;
2. São Benedito;
3. Asteca;
4. Londrina;
5. Baronesa;
6. São Cosme de Cima;
7. São Cosme de Baixo;
8. Nova Esperança;
9. Palmital;
10. Nova Conquista;
11. Três Corações;
12. Castanheira;
13. Cristina A;
14. Cristina B;
15. Cristina C;
16. Belo Vale;
17. Duquesa I;
18. Duquesa II; ou
19. Bicas de Padre Miguel.

4.1.1.2 **CATEGORIA II:** Poderão concorrer às vagas da CATEGORIA II, projetos que serão direcionados a periferias, favelas e comunidades urbanas, territórios de povos e comunidades tradicionais, território rural ou território indígena, situado em 1 (um) dos seguintes bairros:

1. Bela Vista;
2. Industrial Americano;
3. Bonanza;
4. Imperial;
5. Fazenda da Baronesa;
6. Alto das Maravilhas;
7. Fazenda Carreira Comprida;
8. Ribeirão da Mata;
9. Distrito Industrial IV Carreira Comprida;
10. Pantanal;
11. Dona Rosarinha;
12. Santa Rita; ou
13. Padre Miguel.

4.1.1.3 **CATEGORIA III:** Poderão concorrer às vagas da CATEGORIA III, projetos que serão direcionados a periferias, favelas e comunidades urbanas, territórios de povos e comunidades tradicionais, território rural ou território indígena, situado em 1 (um) dos seguintes bairros:

1. Bom Destino;
2. Serra Morena;
3. Canto da Serra; ou
4. Maquiné.

4.1.1.4 **CATEGORIA IV:** Poderão concorrer às vagas da CATEGORIA IV, projetos que serão realizados em direcionados a periferias, favelas e comunidades urbanas, territórios de povos e comunidades tradicionais, território rural ou território indígena, situado em 1 (um) dos seguintes bairros:

1. Estrada do Bananal;
2. Seca Folha;
3. Córrego Frio;

4. Cachimbeiro;
5. Várzea dos Crioulos;
6. Barreiro do Amaral;
7. Córrego Tenente;
8. Fecho;
9. Angu Duro;
10. Alcatruz;
11. Pinhões;
12. Macaúbas;
13. Engenho;
14. Andrequicé; ou
15. Taquaraçu de Baixo.

## 5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIAS    | QTD DE VAGAS<br>AMPLA<br>CONCORRÊNCIA | COTAS PARA<br>PESSOAS NEGRAS<br>(pretos ou<br>pardos) | COTAS PARA<br>PESSOAS<br>ÍNDIGENAS | COTAS<br>PARA PCD | QUANTIDADE<br>TOTAL DE<br>VAGAS | VALOR POR<br>PROJETO | VALOR TOTAL<br>PARA A<br>CATEGORIA |
|---------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------|------------------------------------|
| CATEGORIA I   | 3                                     | 3                                                     | 2                                  | 1                 | 9                               | R\$ 10.169,47        | R\$ 91.525,23                      |
| CATEGORIA II  | 1                                     | 1                                                     | 1                                  | 1                 | 4                               | R\$ 10.169,47        | R\$ 40.677,88                      |
| CATEGORIA III | 1                                     | 1                                                     | 1                                  | 1                 | 4                               | R\$ 10.169,47        | R\$ 40.677,88                      |
| CATEGORIA IV  | 1                                     | 1                                                     | 1                                  | 1                 | 4                               | R\$ 10.169,47        | R\$ 40.677,88                      |

Este anexo é parte integrante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 03/2026 – TERRITÓRIOS DE CULTURA.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA  
(SEM CNPJ)**

**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Número ID do cadastro na Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia – MG:

**Mini Currículo ou Mini portfólio:** (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertencem a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

**Gênero:**

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- ☐ Sim
- ☐ Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

**Vai concorrer às cotas ?**

( ) Sim

( ) Não

**Se sim. Qual?**

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

**ATENÇÃO!!!** Em caso de solicitação para concorrer às cotas de pessoa negra (preta ou parda) ou pessoa indígena, informe no espaço abaixo o(s) link(s) de acesso ao(s) vídeo(s) do procedimento complementar para a solicitação de cotas étnico-raciais descritas no subitem 5.5.1 deste edital.

| Procedimento complementar |                         |
|---------------------------|-------------------------|
| Nome 1                    | [inserir link do vídeo] |
| Nome 2                    | [inserir link do vídeo] |
| Nome 3                    | [inserir link do vídeo] |
| ...                       | ...                     |

**ATENÇÃO!!!** Em caso de solicitação para concorrer às cotas de pessoa com deficiência lembre-se enviar o(s) documento(s) descrito(s) no subitem 5.5.2 deste edital,

referente aos procedimentos complementares.

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
( ) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.  
( ) Produtor(a)  
( ) Gestor(a)  
( ) Técnico(a)  
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
( ) \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- ( ) Não  
( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

## 5. DECLARAÇÃO<sup>1</sup>

Eu [inserir nome completo do agente cultural] declaro que todas as informações prestadas neste formulário de inscrição são verdadeiras e completas, assumindo total responsabilidade civil e criminal por qualquer falsidade ou omissão que venha a ser constatada. Declaro também, e para os devidos fins de direito e em conformidade com a Lei nº 14.903/2024, sob as penas da lei, que NÃO incorro em quaisquer das vedações ali previstas no subitem 2.4 deste edital:

Santa Luzia, XX de XXXX de 2026.

[assinatura do AGENTE CULTURAL]

Nome completo do AGENTE CULTURAL

<sup>1</sup> Esta DECLARAÇÃO é parte integrante do formulário de inscrição e deve ser preenchida e assinada pelo agente cultural (em caso de agente cultural pessoa física, MEI ou coletivo cultural) responsável pela inscrição neste edital. Esta declaração não pode ser suprimida ou separada do formulário de inscrição. Não serão consideradas assinaturas coladas ou recortadas.

## PESSOA JURÍDICA

### 1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Número ID do cadastro na Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia – MG:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

#### Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Não Binária
- ☐ Não informar

#### Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

#### Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

#### Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física



PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- ☐ Intelectual  
☐ Múltipla  
☐ Visual  
☐ Outra, indicar qual

**Vai concorrer às cotas ?**

- ☐ Sim            ☐ Não

**Se sim. Qual?**

- ☐ Pessoa negra (preta ou parda)  
☐ Pessoa indígena  
☐ Pessoa com deficiência

**ATENÇÃO!!!** Em caso de solicitação para concorrer às cotas de pessoa negra (preta ou parda) ou pessoa indígena, informe no espaço abaixo o(s) link(s) de acesso ao(s) vídeo(s) do procedimento complementar para a solicitação de cotas étnico-raciais descritas no subitem 5.5.1 deste edital.

| Procedimento complementar |                         |
|---------------------------|-------------------------|
| Nome 1                    | [inserir link do vídeo] |
| Nome 2                    | [inserir link do vídeo] |
| Nome 3                    | [inserir link do vídeo] |
| ...                       | ...                     |

**ATENÇÃO!!!** Em caso de solicitação para concorrer às cotas de pessoa com deficiência lembre-se enviar o(s) documento(s) descrito(s) no subitem 5.5.2 deste edital, referente aos procedimentos complementares.

**Escolaridade do representante legal**

- ☐ Não tenho Educação Formal  
☐ Ensino Fundamental Incompleto  
☐ Ensino Fundamental Completo  
☐ Ensino Médio Incompleto  
☐ Ensino Médio Completo  
☐ Curso Técnico completo  
☐ Ensino Superior Incompleto



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

## 2. DADOS DO PROJETO:

2.1 INFORME O NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_.

2.2 INFORME A SEGUIR A CATEGORIA EM QUE VAI INSCREVER O SEU PROJETO:

**( ) CATEGORIA I:** Caso tenha marcado a CATEGORIA I, informe a seguir em qual bairro será realizado o seu projeto **(MARQUE APENAS 1 (UMA) OPÇÃO):**

- ☐ Via Colégio;
- ☐ São Benedito;
- ☐ Asteca;
- ☐ Londrina;
- ☐ Baronesa;
- ☐ São Cosme de Cima;
- ☐ São Cosme de Baixo;
- ☐ Nova Esperança;
- ☐ Palmital;
- ☐ Nova Conquista;
- ☐ Três Corações;
- ☐ Castanheira;
- ☐ Cristina A;
- ☐ Cristina B;
- ☐ Cristina C;
- ☐ Belo Vale;
- ☐ Duquesa I;
- ☐ Duquesa II; ou
- ☐ Bicas de Padre Miguel.

**( ) CATEGORIA II:** Caso tenha marcado a CATEGORIA II, informe a seguir em qual bairro será realizado o seu projeto **(MARQUE APENAS 1 (UMA) OPÇÃO):**



PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- ( ) Bela Vista;
- ( ) Industrial Americano;
- ( ) Bonanza;
- ( ) Imperial;
- ( ) Fazenda da Baronesa;
- ( ) Alto das Maravilhas;
- ( ) Fazenda Carreira Comprida;
- ( ) Ribeirão da Mata;
- ( ) Distrito Industrial IV Carreira Comprida;
- ( ) Pantanal;
- ( ) Dona Rosarinha;
- ( ) Santa Rita; ou
- ( ) Padre Miguel.

( ) **CATEGORIA III:** Caso tenha marcado a CATEGORIA III, informe a seguir em qual bairro será realizado o seu projeto **(MARQUE APENAS 1 (UMA) OPÇÃO):**

- ( ) Bom Destino;
- ( ) Serra Morena;
- ( ) Canto da Serra; ou
- ( ) Maquiné.

( ) **CATEGORIA IV:** Caso tenha marcado a CATEGORIA IV, informe a seguir em qual bairro será realizado o seu projeto **(MARQUE APENAS 1 (UMA) OPÇÃO):**

- ( ) Estrada do Bananal;
- ( ) Seca Folha;
- ( ) Córrego Frio;
- ( ) Cachimbeiro;
- ( ) Várzea dos Crioulos;
- ( ) Barreiro do Amaral;
- ( ) Córrego Tenente;
- ( ) Fecho;
- ( ) Angu Duro;
- ( ) Alcatruz;
- ( ) Pinhões;
- ( ) Macaúbas;
- ( ) Engenho;
- ( ) Andrequicé; ou
- ( ) Taquaraçu de Baixo.

**2.3 Atenção!** Os objetos dos projetos apoiados por meio deste edital deverão ter relação com, ao menos, 1 (um) dos segmentos a seguir. Informe a seguir, ao menos 1 (um) dos segmentos que estão diretamente relacionados com o seu objeto **(AQUI VOCÊ PODE MARCAR MAIS DE 1 (UMA) OPÇÃO).**

- ☐ Artes visuais;
- ☐ Artesanato;
- ☐ Audiovisual;
- ☐ Capoeira;
- ☐ Circo;
- ☐ Cultura de Matriz Africana;
- ☐ Cultura dos povos Originários;
- ☐ Culturas Populares e tradicionais;
- ☐ Dança;
- ☐ Design;
- ☐ Festas e Celebrações;
- ☐ Hip-hop;
- ☐ Jogos eletrônicos;
- ☐ Moda;
- ☐ Literatura;
- ☐ Mediação e formação de leitores;
- ☐ Música eletrônica;
- ☐ Música erudita/de Concerto;
- ☐ Música Popular;
- ☐ Música Vocal/Coral;
- ☐ Performance;
- ☐ Teatro.

**2.4 Atenção!** Os objetos culturais deverão compreender, ao menos, 3 (três) das etapas do fazer cultural dispostas a seguir. Informe a seguir, as etapas do fazer cultural que estão compreendidas no seu objeto cultural **[MARQUE AO MENOS 3 (TRÊS) OPÇÕES]:**

- ☐ Criação;
- ☐ Produção;
- ☐ Difusão e Circulação
- ☐ Acesso, mediação e fruição;
- ☐ Formação.

**2.5** Conforme subitem 3.2.1 do Anexo I, deste edital, informe a seguir, ao menos, 1 (um) dos segmentos que serão contemplados na oficina de criação e produção cultural do seu projeto **(AQUI VOCÊ PODE MARCAR MAIS DE 1 (UMA) OPÇÃO):**

- ( ) Culturas Periféricas;
- ( ) Cultura Quilombola;
- ( ) Culturas Rurais e Agroecológicas;
- ( ) Culturas Urbanas;
- ( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana;
- ( ) Culturas Indígenas

**2.6 Descrição do projeto** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**2.7 Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

**2.8 Metas** (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**2.9 Perfil do público a ser atingido pelo projeto** (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**2.10** Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- ☐ ( ) Pessoas vítimas de violência
- ☐ ( ) Pessoas em situação de pobreza
- ☐ ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ ( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ ( ) Pessoas com deficiência
- ☐ ( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ ( ) Mulheres
- ☐ ( ) LGBTQIAPN+
- ☐ ( ) Povos e comunidades tradicionais
- ☐ ( ) Negros e/ou negras
- ☐ ( ) Ciganos
- ☐ ( ) Indígenas
- ☐ ( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ ( ) Outros, indicar qual: \_\_\_\_\_.

## **2.11 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

### **A) Acessibilidade arquitetônica:**

- ☐ ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ ( ) piso tátil;
- ☐ ( ) rampas;
- ☐ ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ ( ) corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

- ( ) assentos para pessoas obesas;
- ( ) iluminação adequada;
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

**B) Acessibilidade comunicacional:**

- ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ( ) o sistema Braille;
- ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ( ) a audiodescrição;
- ( ) as legendas;
- ( ) a linguagem simples;
- ( ) textos adaptados para leitores de tela; e
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

**C) Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**2.11.1 Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**2.12 Local onde o projeto será executado** (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

**2.13 Previsão do período de execução do projeto**

Data prevista para início:



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Data prevista para finalização do projeto:

## 2.14 Equipe do projeto

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

**2.14.1** Informe o(s) membro(s) da equipe do projeto responsável/responsáveis pela oficina de criação e produção cultural (subitem 3.2.1 do ANEXO I):

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto     | CPF/CNPJ     | Mini currículo                                                           |
|------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: João Silva              | Oficineiro de Pintura | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |
| ...                          | ...                   | ...          | ..                                                                       |

**2.14.2** Informe o(s) membro(s) da equipe do projeto responsável/responsáveis pela oficina de texto aplicada ao contexto de elaboração de projetos culturais e de prestação de contas (subitem 3.2.3 do ANEXO I):

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto              | CPF/CNPJ     | Mini currículo                                                           |
|------------------------------|--------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: João Silva              | Professor de língua portuguesa | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |
| ...                          | ...                            | ...          | ..                                                                       |

**2.14.3** Informe o(s) membro(s) da equipe do projeto responsável/responsáveis pela oficina de matemática aplicada ao contexto de elaboração de projetos culturais e de prestação de contas (subitem 3.2.4 do ANEXO I):

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto       | CPF/CNPJ     | Mini currículo                                                           |
|------------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: João Silva              | Professor de matemática | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |
| ...                          | ...                     | ...          | ..                                                                       |

**2.14.4** Informe o(s) membro(s) da equipe do projeto responsável/responsáveis pela oficina de elaboração de projetos culturais (subitem 3.2.5 do ANEXO I):

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto                              | CPF/CNPJ     | Mini currículo                                                           |
|------------------------------|------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: João Silva              | Oficineiro de elaboração de projetos culturais | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |
| ...                          | ...                                            | ...          | ..                                                                       |

**2.14.5** Informe o(s) membro(s) da equipe do projeto responsável/responsáveis pelas ações de cadastro dos participantes na Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG e na Plataforma Descentra Cultura (subitem 3.2.6 e subitem 3.2.7 do ANEXO I):

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Mini currículo |
|------------------------------|-------------------|----------|----------------|
|------------------------------|-------------------|----------|----------------|

|                 |                                                  |              |                                                                          |
|-----------------|--------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: João Silva | Facilitador de ações de cadastro em plataformas. | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |
| ...             | ...                                              | ...          | ..                                                                       |

**2.14.6** Informe o(s) demais membro(s) da equipe do projeto.

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Mini currículo                                                           |
|------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: João Silva              | Atriz             | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |
| ...                          | ...               | ...          | ..                                                                       |

**2.15 Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto:

| Atividade       | Etapas           | Descrição                                          | Início         | Fim            |
|-----------------|------------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Ex: Comunicação | Ex: Pré-produção | Ex: Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | Ex: 11/10/2026 | Ex: 11/11/2026 |
| ...             | ...              | ...                                                | ...            | ...            |

**2.16 Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**2.17 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

| Descrição do item | Justificativa                                    | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço (opcional) |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|------------|-------------|--------------------------------|
| Ex.:<br>Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço           | R\$1.100,00    | 1          | R\$1.100,00 |                                |
| ...               | ...                                              | ...               | ...            | ...        | ...         | ...                            |

#### 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

## 5. DECLARAÇÃO<sup>2</sup>

Eu [inserir nome completo do agente cultural], declaro que todas as informações prestadas neste formulário de inscrição são verdadeiras e completas, assumindo total responsabilidade civil e criminal por qualquer falsidade ou omissão que venha a ser constatada. Declaro também, e para os devidos fins de direito e em conformidade com a Lei nº 14.903/2024, sob as penas da lei, que NÃO incorro em quaisquer das vedações ali previstas no subitem 2.4 deste edital.

Santa Luzia, XX de XXXX de 2026.

[assinatura do AGENTE CULTURAL]

\_\_\_\_\_  
Nome completo do AGENTE CULTURAL

Este anexo é parte integrante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 03/2026 – TERRITÓRIOS DE CULTURA.

<sup>2</sup> Esta DECLARAÇÃO é parte integrante do formulário de inscrição e deve ser preenchida e assinada pelo agente cultural (caso seja Pessoa Jurídica) responsável pela inscrição neste edital. Esta declaração não pode ser suprimida ou separada do formulário de inscrição. Não serão consideradas assinaturas coladas ou recortadas.

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

**1. Dos critérios obrigatórios:**

| <b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Identificação do Critério</b> | <b>Descrição do Critério</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Pontuação Máxima</b> |
| <b>A</b>                         | <b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. | 11                      |
| <b>B</b>                         | <b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Santa Luzia/MG</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Santa Luzia/MG.                                                                                              | 11                      |
| <b>C</b>                         | <b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de                                                                                                                                                                                                                                                         | 11                      |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|   | avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| D | <p><b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p> | 11 |
| E | <p><b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>                                                                                                                                                                                                               | 11 |
| F | <p><b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 11 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|   | carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).                    |   |
| G | <b>Trajetória artística e cultural do proponente <u>no(s) segmento(s) culturais do projeto</u></b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.                               | 9 |
| H | <b>Formação de público</b> – Para fins de análise deste critério será considerada a capacidade do projeto de promover o engajamento de novas pessoas no segmento cultural do projeto.                                                                                         | 9 |
| I | <b>Criação e produção cultural</b> – Para fins de análise o projeto será pontuado de acordo com o quanto incentiva novas criações e produções culturais no segmento da categoria inscrita.                                                                                    | 8 |
| J | <b>Quantidade de pessoas manifestadamente interessadas em participar das oficinas do projeto:</b><br><br>0 (zero) pessoas = 0 pontos.<br>De 01 à 02 pessoas = 2 pontos.<br>De 03 à 05 pessoas = 3 pontos.<br>De 06 à 10 pessoas = 4 pontos.<br>De 11 à 15 pessoas = 5 pontos. | 8 |

|                         |                                                                                                    |                   |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                         | De 16 à 20 pessoas = 6 pontos.<br>De 21 à 25 pessoas = 7 pontos.<br>Mais de 25 pessoas = 8 pontos. |                   |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |                                                                                                    | <b>100 PONTOS</b> |

## 2. Da pontuação extra:

2.1 Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| <b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b> |                                                                                                                                               |                  |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Identificação do Ponto Extra</b>                     | <b>Descrição do Ponto Extra</b>                                                                                                               | <b>Pontuação</b> |
| <b>K</b>                                                | Agentes culturais do gênero feminino.                                                                                                         | 1                |
| <b>L</b>                                                | Agentes culturais negros (pretos ou pardos) e indígenas.                                                                                      | 1                |
| <b>M</b>                                                | Agentes culturais com deficiência.                                                                                                            | 1                |
| <b>N</b>                                                | Agentes culturais que possuem Cadastro Único (CadÚnico).                                                                                      | 1                |
| <b>O</b>                                                | Agente cultural quilombola, pertencente à comunidade de povos tradicionais, dos povos de terreiros afro-brasileiros ou comunidade LGBTQIAPN+. | 1                |

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b> | <b>5 PONTOS</b> |
|------------------------------|-----------------|

| <b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Identificação do Ponto Extra</b>                                                                | <b>Descrição do Ponto Extra</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Pontuação</b> |
| <b>P</b>                                                                                           | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos representado por pessoa com deficiência                                                                                                                                                                                                                                        | 1                |
| <b>Q</b>                                                                                           | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos representado por pessoa negra (preta ou parda) ou indígena.                                                                                                                                                                                                                    | 1                |
| <b>R</b>                                                                                           | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos representado por mulher.                                                                                                                                                                                                                                                       | 1                |
| <b>S</b>                                                                                           | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos representado por portador de Cadastro Único (CadÚnico).                                                                                                                                                                                                                        | 1                |
| <b>T</b>                                                                                           | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação com ênfase em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, povos de terreiros afro-brasileiros e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. | 1                |

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b> | <b>5 PONTOS</b> |
|------------------------------|-----------------|

**3. Dos critérios de descentralização e regionalização do acesso à cultura (Art. 11, Decreto nº 11.740/2023):**

- 3.1 Os critérios de descentralização e regionalização do acesso à cultura serão definidos conforme o bairro onde está localizada a residência ou sede (em caso de pessoa jurídica) do do(a) agente cultural responsável pelo projeto inscrito, com nota máxima de 15 (quinze) pontos.
- 3.2 Os nomes dos bairros constantes no quadro de critérios de descentralização e regionalização do acesso à cultura observação as disposições da Lei Municipal nº 4.489, de 22 de setembro de 2022, que “Institui a delimitação oficial de bairros populares, regiões, sub-regiões e distritos industriais do Município de Santa Luzia”.
- 3.2.1 Por isso o(a) agente cultural responsável pelo projeto deve verificar o nome correto do nome do seu bairro antes de preencher o Anexo II, deste edital.

| <b>Sub-região 1: Comércio</b>   |                  |
|---------------------------------|------------------|
| <b>Bairro</b>                   | <b>Pontuação</b> |
| Asteca                          | 11 pontos        |
| Baronesa                        | 11 pontos        |
| Belo Vale                       | 11 pontos        |
| Cristina A                      | 11 pontos        |
| Cristina B                      | 11 pontos        |
| Cristina C                      | 11 pontos        |
| Londrina                        | 11 pontos        |
| São Benedito                    | 11 pontos        |
| Via Colégio                     | 11 pontos        |
| <b>Sub-região 2: Chácaras</b>   |                  |
| <b>Bairro</b>                   | <b>Pontuação</b> |
| Chácaras Gervásio Monteiro Lara | 6 pontos         |
| Chácaras Granja Pousada Del Rey | 6 pontos         |
| Chácaras Santa Inês             | 6 pontos         |
| <b>Sub-região 3: Conjuntos</b>  |                  |

| Bairro                                   | Pontuação |
|------------------------------------------|-----------|
| Castanheira                              | 11 pontos |
| Nova Conquista                           | 11 pontos |
| Nova Esperança                           | 11 pontos |
| Palmital                                 | 15 pontos |
| São Cosme de Baixo                       | 11 pontos |
| São Cosme de Cima                        | 11 pontos |
| Três Corações                            | 11 pontos |
| <b>Sub-região 4: Das Pedras</b>          |           |
| Bairro                                   | Pontuação |
| Bicas de Padre Miguel                    | 11 pontos |
| Duquesa I                                | 11 pontos |
| Duquesa II                               | 11 pontos |
| Liberdade                                | 5 pontos  |
| Monte Carlo                              | 5 pontos  |
| Pedra Preta                              | 5 pontos  |
| Pérola Negra                             | 5 pontos  |
| Sítios Esparra                           | 7 pontos  |
| <b>Sub-região 5: Parte Baixa</b>         |           |
| Bairro                                   | Pontuação |
| Boa Vista                                | 5 pontos  |
| Distrito Industrial IV Carreira Comprida | 11 pontos |
| Fazenda Boa Esperança                    | 6 pontos  |
| Flamboyand                               | 5 pontos  |
| Frimisa                                  | 4 pontos  |
| Gameleira                                | 5 pontos  |
| Morada do Rio                            | 4 pontos  |
| Nossa Senhora da Conceição               | 4 pontos  |
| Nossa Senhora das Graças                 | 4 pontos  |
| Nossa Senhora do Carmo                   | 4 pontos  |
| Novo Centro                              | 4 pontos  |
| Pantanal                                 | 11 pontos |
| Ponte Grande                             | 4 pontos  |
| Rio das Velhas                           | 4 pontos  |
| Vila Olga                                | 5 pontos  |
| <b>Sub-região 6: Parte Alta</b>          |           |
| Bairro                                   | Pontuação |
| Adeodato                                 | 2 pontos  |
| Alcobaça                                 | 3 pontos  |

| Bela Vista                                        | 11 pontos        |
|---------------------------------------------------|------------------|
| Boa Esperança                                     | 2 pontos         |
| Bom Jesus                                         | 3 pontos         |
| Bonanza                                           | 11 pontos        |
| Cachimbeiro                                       | 11 pontos        |
| Camelos                                           | 2 pontos         |
| Capitão Paulo                                     | 2 pontos         |
| Centro                                            | 1 ponto          |
| Chácaras Maria Adélia                             | 3 pontos         |
| Colorado                                          | 3 pontos         |
| Distrito Industrial III Jorge Duprat Figueiredo   | 4 pontos         |
| Estância dos Lagos                                | 3 pontos         |
| Idulipê                                           | 2 pontos         |
| Imperial                                          | 11 pontos        |
| Industrial Americano                              | 11 pontos        |
| Kennedy                                           | 3 pontos         |
| Maria Adélia                                      | 3 pontos         |
| Mata dos Ipês                                     | 3 pontos         |
| Moreira                                           | 2 pontos         |
| Pasto do Rio das Velhas                           | 2 pontos         |
| Petrópolis                                        | 3 pontos         |
| Recanto da Mata                                   | 3 pontos         |
| Retiro do Recreio                                 | 3 pontos         |
| Santa Matilde                                     | 3 pontos         |
| Santa Mônica                                      | 2 pontos         |
| São Geraldo                                       | 3 pontos         |
| Subestação                                        | 3 pontos         |
| <b>Sub-região 7: Indústrias</b>                   |                  |
| <b>Bairro</b>                                     | <b>Pontuação</b> |
| Condomínio Bela Vista                             | 4 pontos         |
| Córrego Frio                                      | 11 pontos        |
| Distrito Industrial I Deputado Simão da Cunha     | 6 pontos         |
| Distrito Industrial II Desembargador Mello Junior | 6 pontos         |
| Distrito Industrial III Jorge Duprat Figueiredo   | 4 pontos         |
| Dona Rosarinha                                    | 11 pontos        |
| Maria Custódia                                    | 6 pontos         |
| Padre Miguel                                      | 11 pontos        |
| Santa Rita                                        | 11 pontos        |
| Vale das Acácias                                  | 6 pontos         |

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| Vale dos Coqueiros                             | 4 pontos         |
| Vila Gogó da Ema                               | 4 pontos         |
| <b>Sub-região 8: Da Mata</b>                   |                  |
| <b>Bairro</b>                                  | <b>Pontuação</b> |
| Alto das Maravilhas                            | 11 pontos        |
| Bagaço                                         | 6 pontos         |
| Fazenda Boa Esperança                          | 6 pontos         |
| Fazenda Carreira Comprida                      | 11 pontos        |
| Fazenda da Baronesa                            | 11 pontos        |
| Ribeirão da Mata                               | 11 pontos        |
| <b>Sub-região 9: De Bicas</b>                  |                  |
| <b>Bairro</b>                                  | <b>Pontuação</b> |
| Alcatruz                                       | 11 pontos        |
| Angu Duro                                      | 11 pontos        |
| Barreiro do Amaral                             | 11 pontos        |
| Córrego Tenente                                | 11 pontos        |
| Fazendinhas do Barão                           | 4 pontos         |
| Fêcho                                          | 11 pontos        |
| Pinhões                                        | 15 pontos        |
| Santa Helena                                   | 5 pontos         |
| Seca Folha                                     | 11 pontos        |
| Várzea dos Crioulos                            | 15 pontos        |
| <b>Sub-região 10: Serra do Garimpo</b>         |                  |
| <b>Bairro</b>                                  | <b>Pontuação</b> |
| Dos Cordeiros                                  | 6 pontos         |
| Estrada do Bananal                             | 11 pontos        |
| Vale do Tamanduá                               | 4 pontos         |
| <b>Sub-região 11: São Sebastião de Maquiné</b> |                  |
| <b>Bairro</b>                                  | <b>Pontuação</b> |
| Bom Destino                                    | 11 pontos        |
| Canto da Serra                                 | 11 pontos        |
| Maquiné                                        | 11 pontos        |
| Serra Morena                                   | 11 pontos        |
| Teresópolis                                    | 8 pontos         |
| <b>Sub-região 12: Norte</b>                    |                  |
| <b>Bairro</b>                                  | <b>Pontuação</b> |
| Andrequicé                                     | 15 pontos        |
| Engenho                                        | 11 pontos        |
| Macaúbas                                       | 15 pontos        |

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Taquaraçu de Baixo | 15 pontos |
|--------------------|-----------|

3.2.1.1 **Atenção:** A residência ou sede do agente cultural será informada no ato de inscrição, pelo preenchimento do ANEXO II e deve ser comprovada na etapa de habilitação, com exceção dos casos em que a comprovação de endereço é dispensada.

3.3 Os critérios de descentralização e regionalização do acesso à cultura serão também definidos de acordo com o bairro onde o projeto será realizado, com nota máxima de 05 (cinco) pontos e conforme quadro a seguir:

|                                          |          |
|------------------------------------------|----------|
| Via Colégio                              | 5 pontos |
| São Benedito                             | 3 pontos |
| Asteca                                   | 2 pontos |
| Londrina                                 | 1 ponto  |
| Baronesa                                 | 2 pontos |
| São Cosme de Cima                        | 3 pontos |
| São Cosme de Baixo                       | 3 pontos |
| Nova Esperança                           | 3 pontos |
| Palmital                                 | 5 pontos |
| Nova Conquista                           | 1 ponto  |
| Três Corações                            | 2 pontos |
| Castanheira                              | 1 ponto  |
| Cristina A                               | 1 ponto  |
| Cristina B                               | 1 ponto  |
| Cristina C                               | 1 ponto  |
| Belo Vale                                | 1 ponto  |
| Duquesa I                                | 1 ponto  |
| Duquesa II                               | 1 ponto  |
| Bicas de Padre Miguel                    | 2 pontos |
| Bela Vista                               | 2 pontos |
| Industrial Americano                     | 3 pontos |
| Bonanza                                  | 3 pontos |
| Imperial                                 | 3 pontos |
| Fazenda da Baronesa                      | 2 pontos |
| Alto das Maravilhas                      | 2 pontos |
| Fazenda Carreira Comprida                | 3 pontos |
| Ribeirão da Mata                         | 3 pontos |
| Distrito Industrial IV Carreira Comprida | 4 pontos |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| Pantanal            | 4 pontos |
| Dona Rosarinha      | 3 pontos |
| Santa Rita          | 2 pontos |
| Padre Miguel        | 3 pontos |
| Bom Destino         | 3 pontos |
| Serra Morena        | 3 pontos |
| Canto da Serra      | 4 pontos |
| Maquiné             | 5 pontos |
| Estrada do Bananal  | 4 pontos |
| Seca Folha          | 4 pontos |
| Córrego Frio        | 4 pontos |
| Cachimbeiro         | 4 pontos |
| Várzea dos Crioulos | 5 pontos |
| Barreiro do Amaral  | 3 pontos |
| Córrego Tenente     | 5 pontos |
| Fecho               | 5 pontos |
| Angu Duro           | 5 pontos |
| Alcatruz            | 5 pontos |
| Pinhões             | 5 pontos |
| Macaúbas            | 5 pontos |
| Engenho             | 5 pontos |
| Andrequicé          | 5 pontos |
| Taquaraçu de Baixo  | 5 pontos |

3.3.1 **Atenção:** Os projetos deverão constar de atividades presenciais a serem realizados em espaços e estruturas situados dentro do perímetro do bairro assinalado como o bairro onde o projeto será realizado.

3.3.1.1 A indicação do bairro onde o projeto será realizado deve ser feita no ato de inscrição pelo preenchimento do ANEXO II.

#### 4. Considerações finais.

4.1 A pontuação de cada candidatura será obtida conforme avaliação da Comissão de Seleção. Contra o resultado da avaliação preliminar caberá recurso conforme informado no subitem 7.7 deste edital.

4.2 Os critérios obrigatórios são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação igual ou inferior a 1 (um) em qualquer um dos critérios obrigatórios será desclassificado do Edital.

4.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

- 4.4 Em caso de empate, será utilizada, para fins de classificação dos projetos, a maior nota geral obtida nos critérios obrigatórios.
- 4.5 Persistindo o empate, serão utilizadas para fins de classificação dos projetos as maiores notas isoladas obtidas nos critérios A, B, C, D, E, F, G, H, I e J; e na ordem com que estão dispostos.
- 4.6 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizado sorteio.
- 4.7 Serão considerados aptos os projetos que receberem pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos nos critérios obrigatórios.
- 4.8 Serão desclassificados os projetos que:
- I - receberam pontuação igual ou inferior a 1 (um) em qualquer um dos critérios obrigatórios;
  - II – receberam pontuação total inferior a 20 (vinte) pontos, nos critérios obrigatórios;
  - III - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
  - IV – deixarem de atender ou descumprirem qualquer uma das cláusulas deste edital.
- 4.9 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
- 4.10 Este anexo é parte integrante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 03/2026 – TERRITÓRIOS DE CULTURA.

**ANEXO IV**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], e-mail: [INDICAR O E-MAIL] resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no [INDICAR NOME DO EDITAL] conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- 4.2.1 Os recursos deste termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:
- I - prestação de serviços;
  - II - locação de bens;
  - III - remuneração de equipe de trabalho com respectivos encargos;
  - IV - diárias de viagem, para custear hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho;
  - V - diárias para custear hospedagem, alimentação e transporte de equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;
  - VI - despesas com tributos e tarifas bancárias;
  - VII - assessoria jurídica, serviços contábeis ou assessoria de gestão de projeto;
  - VIII - fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorre a execução da ação cultural;
  - IX - desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
  - X - assessoria de comunicação e despesas com divulgação e impulsionamento de conteúdos;
  - XI - despesas com manutenção de espaços, inclusive aluguel, e com contas de água e energia, entre outros itens de custeio; e
  - XII – outras despesas estritamente necessárias ao cumprimento do objeto.

## **5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## **6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural atendendo a quaisquer solicitações de informações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG acerca da execução parcial ou do objeto do termo de execução cultural, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de notificação;
- V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 120 (cento e vinte dias) contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica;

XII) manter atualizada as informações de contato junto aos servidores públicos responsáveis pelo monitoramento e controle de resultados da execução do termo de execução cultural para fins de facilitação da comunicação entre a Administração Pública e o agente cultural responsável pela execução do objeto do termo de execução cultural e eventual recebimento de notificações;

XIII) acompanhar regularmente as publicações realizadas no Diário Oficial do Município de Santa Luzia – MG durante toda a vigência do termo de execução cultural com fim em facilitar a comunicação entre a Administração Pública e o agente cultural responsável pela execução do objeto do termo de execução cultural e eventual recebimento de notificações.

XIV) comparecer a reuniões regulares com os servidores responsáveis pelo monitoramento e controle de resultados da execução do termo de execução cultural, ou sempre que solicitado.

XV) disponibilizar aos servidores públicos responsáveis pelo monitoramento e controle de resultados da execução do termo de execução cultural, os links de acesso aos sites, plataformas ou redes sociais por meio dos quais se esteja divulgando a execução do termo de execução cultural.

XVI) inteirar-se acerca da correta aplicação da identidade visual nas peças de divulgação do objeto do termo de execução cultural, a que se refere o item 11 deste edital.

XVII) responsabilizar-se pela correta aplicação da identidade visual nas peças de divulgação do objeto do termo de execução cultural.

XVIII) atender, no prazo determinado, às recomendações ou determinações decorrentes do monitoramento da execução do termo de execução cultural realizada pela Administração Pública.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual,

clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento dado pela Lei Federal nº 14.903/2024, observando-se para o seu cálculo, o intervalo de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor total do instrumento celebrado e a definição do percentual, a partir da avaliação da gravidade da irregularidade verificada e da existência de eventual reincidência;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 10% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

11.1 As rotinas e as atividades de monitoramento e de controle da implementação do regime próprio de fomento à cultura deverão priorizar o efetivo cumprimento do objeto das ações culturais e a execução da política pública cultural respectiva.

11.2 As rotinas e as atividades de monitoramento e de controle de resultados serão realizadas por agentes públicos designados para essa finalidade pela autoridade competente, que poderão contar com serviços de apoio técnico contratado com terceiros ou decorrentes da celebração de parcerias ou instrumentos congêneres.

11.3 O monitoramento deverá ter caráter preventivo e pedagógico, privilegiando o saneamento tempestivo de falhas, a fim de viabilizar a efetiva execução da política pública cultural, inclusive com a possibilidade de pactuação de termos de ajuste de conduta entre a administração pública e o agente cultural, nos casos em que forem identificadas eventuais falhas.

11.3.1 O monitoramento referente à execução do objeto do termo de execução cultural poderá constar:

- a) de reuniões regulares com o responsável pela execução do termo de execução cultural;
- b) de reuniões pontuais realizadas mediante solicitação de qualquer uma das partes;
- c) solicitação, em qualquer tempo, de informações ou relatório referentes à execução, ainda que parcial, do objeto do termo de execução cultural;
- d) realização de visita técnica por amostragem, observados os princípios da eficiência, da economicidade e da razoável duração do processo;

e) realização de recomendações ou determinações ao responsável pela execução do termo de execução cultural com fim em saneamento tempestivo de falhas de execução do objeto;

f) análise de relatórios; e

g) monitoramento de sites, plataformas e redes sociais.

## **12. VIGÊNCIA**

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 6 (seis) meses.

## **13. PUBLICAÇÃO**

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Luzia – MG.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os recursos provenientes de eventuais ressarcimentos, multas ou devoluções, serão revertidos ao Fundo Municipal de Cultura (FMC) a que se refere o art. 37, da Lei Municipal nº 3.161/2010, nos termos do § 8º do art. 17 do Decreto Federal nº 11.740/2023.

14.2 Compõem este Termo de Execução Cultural, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 03/2026 – TERRITÓRIOS DE CULTURA e seus anexos.

## **15. DO FORO**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia – MG, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO V**

**RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**Metas integralmente cumpridas:**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

**Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

**Metas não cumpridas (se houver)**

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS**

**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ( ) Sim  
( ) Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ( ) Publicação  
( ) Livro  
( ) Catálogo  
( ) Live (transmissão on-line)  
( ) Vídeo  
( ) Documentário  
( ) Filme  
( ) Relatório de pesquisa

☐ Produção musical

☐ Jogo

☐ Artesanato

☐ Obras

☐ Espetáculo

☐ Show musical

☐ Site

☐ Música

☐ Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

#### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

#### 5. EQUIPE DO PROJETO

##### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

##### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

##### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | Sim. Negra                | Não                     |

#### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

##### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ( ) 1. Presencial.  
( ) 2. Virtual.  
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

##### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?



PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Você pode marcar mais de uma opção.

☐ Youtube

☐ Instagram / IGTV

☐ Facebook

☐ TikTok

☐ Google Meet, Zoom etc.

☐ Outros: \_\_\_\_\_

### **6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

### **6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.

☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.

☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

### **6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**

### **6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

☐ Equipamento cultural público municipal.

☐ Equipamento cultural público estadual.

☐ Espaço cultural independente.

☐ Escola.

☐ Praça.

☐ Rua.

☐ Parque.

( ) Outros

## 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

## 8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

## 9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Este anexo é parte integrante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 03/2026 – TERRITÓRIOS DE CULTURA.



PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURAS |
|--------------------|-----|-------------|
|                    |     |             |
|                    |     |             |
|                    |     |             |
|                    |     |             |

[LOCAL]

[DATA]

Este anexo é parte integrante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 03/2026 – TERRITÓRIOS DE CULTURA.



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)  
que sou \_\_\_\_\_ (informar se é  
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital  
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Este anexo é parte integrante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº  
03/2026 – TERRITÓRIOS DE CULTURA.



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)  
que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital  
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Este anexo é parte integrante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº  
03/2026 – TERRITÓRIOS DE CULTURA.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 01/2026 – RITMOS DA NOSSA TERRA, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Habilitação,

Com base na **Etapa de Habilitação** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 01/2026 – RITMOS DA NOSSA TERRA, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Este anexo é parte integrante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 03/2026 – TERRITÓRIOS DE CULTURA.



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO**

Eu, \_\_\_\_\_ [INFORMAR O NOME COMPLETO DO MEMBRO DA EQUIPE], de CPF Nº \_\_\_\_\_ [INFORMAR O NÚMERO DO CPF], declaro para os devidos fins:

- 1) Que estou de acordo com a minha inclusão na equipe do projeto \_\_\_\_\_ [INFORMAR O NOME DO PROJETO], de responsabilidade \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ agente cultural \_\_\_\_\_ [INFORMAR O NOME DO AGENTE CULTURAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO] que foi inscrito no edital \_\_\_\_\_ [INFORMAR O EDITAL EM QUE O PROJETO FOI INSCRITO];
- 2) Que possuo capacidade técnica para a função que vou desempenhar no projeto e possuo disponibilidade para cumprir o cronograma do projeto;
- 3) Que estou devidamente cadastrado na Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia – MG, disponível em <https://mapacultural.santaluzia.mg.gov.br/> e o número ID do meu cadastro é \_\_\_\_\_ [INFORMAR O Nº ID DO CADASTRO NA PLATAFORMA MAPA CULTURAL DE SANTA LUZIA – MG]; e
- 4) Que são verdadeiras as informações aqui prestadas isentando a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

[ASSINATURA]

[LOCAL]

[DATA]

Este anexo é parte integrante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 03/2026 – TERRITÓRIOS DE CULTURA.



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO**

Eu, \_\_\_\_\_ [INFORMAR O NOME DO INTERESSADO], de CPF Nº \_\_\_\_\_ [INFORMAR O NÚMERO DO CPF], de telefone nº ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que tenho interesse em participar das oficinas que compõem o projeto \_\_\_\_\_ [INFORMAR O NOME DO PROJETO] do agente cultural \_\_\_\_\_ [INFORMAR O NOME DO AGENTE CULTURAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO], previsto para ser realizado no bairro \_\_\_\_\_ [INFORMAR O NOME DO BAIRRO ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO].

Declaro também estar de acordo em disponibilizar as minhas informações com fim de registro de intenção de participação no referido projeto.

[ASSINATURA]

[LOCAL]

[DATA]

Este anexo é parte integrante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 03/2026 – TERRITÓRIOS DE CULTURA.